



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antônio Lins Melo		
EMENTA: Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Monic Sabóia Lins Melo na Hooks High School do Hooks Independent School District, da cidade de Hooks, Texas, USA.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 04135814-7	PARECER Nº 0540/2004	APROVADO EM: 12.07.2004

I – RELATÓRIO

A aluna Monic Sabóia Lins Melo requer a este Conselho que seja examinada a equivalência de estudos feitos em escola americana, à escola brasileira, para fins de prosseguimento de estudos.

Monic Sabóia Lins Melo cursou na Hooks High School do Hooks Independent School District, da cidade de Hooks, Texas, USA, o semestre final da série 12, até junho de 2004, concluindo o High School americano, após ingressar por reclassificação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito da requerente tem fundamento na Resolução Nº 364/2000, deste Conselho, fundamentada na Lei Nº 9.394/96 - LDB, art. 23, § 1º.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que sejam reconhecidos como equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino os feitos por Monic Sabóia Lins Melo, na Hooks High School do Hooks Independent School District, da cidade de Hooks, Texas, USA, correspondentes à conclusão do ensino médio da escola brasileira, podendo prosseguir estudos em nível superior.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0540/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2004.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0540/2004
SPU	Nº	04135814-7
APROVADO EM:		12.07.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC